

**ASSOCIACAO CASA DO PAI - P.A.I**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 023/2021**

**TERMO DE FOMENTO 909751/2021**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROJETO VIDA EM MOVIMENTO.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08 / 12 / 2021 A 23 /12/2021**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2021**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

[licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Rafaela Mello

**E-MAIL:** [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

**TELEFONE:** (21) 21 98227-4604

## **1 – PREÂMBULO**

Associação Casa do Pai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de junho de 2007, com sede administrativa na Rua Jonas Costa Pereira, 19 Quadra V Lote 19, Centro, Itaguaí, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.913297/0001-98, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 023/2021 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem

utilizados na divulgação dos núcleos do projeto VIDA EM MOVIMENTO, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 909751/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **4.1- Material:**

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os materiais, com arte e logomarca, deve ser enviado previamente para aprovação do Associação Casa do Pai junto a Secretaria Especial de Esportes

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Associação Casa do Pai, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

### **A- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>
<b>1</b>	Folderes 15x21 papel couche 100g	4500
<b>2</b>	Cartazes A3 papel couche 150g	135
<b>3</b>	Banners 1x0,80 lona brilho 280g com bastão e cordão	9
<b>4</b>	Placa 4x1 - Lona Brilho 280G Modulada em MDF Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em PS3MM	9

7.2 – Todos os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 909751/2021

## **8 Critério de Julgamento das Propostas.**

8.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo,

subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

- 8.2- As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)
- 8.3- As propostas recebidas até o dia 23 de Dezembro de 2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 28 de Dezembro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) .
- 8.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9. - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

### A- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	Folderes 15x21 papel couche 100g	4500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
2	Cartazes A3 papel couche 150g	135	R\$ 2,90	R\$ 391,50
3	Banners 1x0,80 lona brilho 280g com bastão e cordão	9	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00
4	Placa 4x1 - Lona Brilho 280G Modulada em MDF Adesivo- Brilho e Acabamento Aplicado em PS3MM	9	R\$ 1.210,00	R\$ 10.890,00
<b>Total de Outros</b>				<b>R\$ 15.151,50</b>

## 10. - Recursos Financeiros

10.1- Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_ *Gracila Correia G. de Oliveira* \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI**